

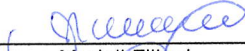


Município de Riqueza

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS EM

22 / 03 / 2022

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020


Marieli Filippi
OAB/SC 47.248
Advogada

LEI Nº 0861, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENALDO MUELLER Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o artigo 64, III, da Lei Orgânica, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Amparado no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, com redação que lhe deu o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19/1998, fica revisto os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, concedendo uma reposição dos subsídios de 10,80% (dez virgula oitenta por cento), baseado no INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor de março de 2021 a fevereiro de 2022.

Art. 2º Com a revisão geral dos subsídios referida no artigo supra, os detentores de cargo eletivo passam a receber mensalmente os seguintes valores:

- a) Vereador, o valor de R\$ 3.177,46 (três mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos);
- b) Vice-Prefeito conforme Lei Orgânica art. 25 inciso XXIV 40% do subsídio do Prefeito Municipal R\$ 5.911,56 (cinco mil, novecentos e onze reais e cinquenta e seis centavos);
- c) Prefeito Municipal, o valor de R\$ 14.778,89 (quatorze mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos).
- d) Chefe de Gabinete, o valor de R\$ 5.377,88 (cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos);
- e) Secretários do Poder Executivo, o valor de R\$ 5.172,61 (Cinco mil cento e setenta e dois reais e sessenta e um centavos)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos à 01 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 21 de março de 2022.


RENALDO MUELLER

Prefeito de Riqueza


ADEMAR ANTÔNIO PIGNAT

Secretário de Administração e Finanças